



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 084/2025-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” – FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o objeto é contratação de empresa para locação de estruturas temporárias, via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 022/2025 – FUHAM, no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 157, inciso II do Decreto Estadual 47.133/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.001005/2025-00 – SIGED/FUHAM;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 157, Inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/23 de 10 de março de 2023, contratação de empresa para locação de estruturas temporárias, itens 1,2,3 e 4 pela empresa ASN LTDA (CNPJ 45.518.276/0001-02);

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão referente aos itens 1,2,3 e 4 pelo valor de R\$ 17.959,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). À consideração do Diretor Presidente para ratificação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA

Diretora Administrativo-Financeira – FUHAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”,
Manaus, 30 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor Presidente

www.fuham.am.gov.br
youtube.com/alfredodamattaam
facebook.com/alfredodamattaam
instagram.com/alfredodamattaam

gabinete@fuham.am.gov.br
Fone:(92) 3632.5800
Avenida Codajás, 24, Cachoeirinha
Manaus - AM
CEP: 69065-100



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/8CAE.ED10.BC82.2A18/AE843508>
Código verificador: **8CAE.ED10.BC82.2A18** CRC: **AE843508**



**Fundação Hospitalar
Alfredo da Matta**